REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA PLANIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES

DOCUMENTO DE CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO

CR26A000141CP0082026

SERVIÇO DE SEGURO SOBERANO CONTRA CICLONES TROPICAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA REGIONAL DE PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIA E ACESSO A RECUPERAÇÃO INCLUSIVA (REPAIR)

Maputo, Setembro de 2026

Ministério da Planificação e Desenvolvimento – Departamento de Aquisições
AV. Julius Nyerere – Maputo - Moçambique
2º Andar – Torre B

Parte - I. Programa do Concurso

No preenchimento das informações pertinentes relativas ao concurso, a Unidade Gestora Executora das Aquisições deverá indicar com a expressão N/A (não aplicável) nas cláusulas consideradas não essenciais ao concurso para garantir a padronização do Documento de Concurso, bem como definir de forma precisa, suficiente e clara o objecto da contratação e melhor orientação, preparação das propostas e respectivos documentos de qualificação.

1. Entidade Contratante	**1.1**.Nome da Entidade Contratante: **Ministério da Planificação e Desenvovimento (MPD)**
2. Identificação do Concurso	**2.1**. **CR26A000141CP0082026**
3.Objecto do Concurso	**3.1**.Objecto do Concurso: **Serviços de seguro Soberano contra Ciclones Tropicais no âmbito do Programa Regional de Preparação para Emergencia e Acesso a Recuparacao Inclusiva(REPAIR)** **3.2.** É Obrigatório a definição de especificação técnica dos *Serviços por meio de Termos de Referência.* **3.3. O concurso é relizado por "Lotes":** **Lote I:** Prestação de Serviços de seguro Soberano contra Ciclones Tropicais no âmbito do Programa Regional de Preparação para Emergência e Acesso a Recuperação Inclusiva(REPAIR) *Valor Estimado:* **133.875.000,00MT (Cento** e trinta e três milhões, oitocentos e setenta e cinco mil meticais) **Lote II :** Corretagem de seguros para a transferência de risco paramétrico de ciclones tropicais e/ ou cheias *Valor Estimado:* **23.625.000,00MT (** vinte e três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil meticais)
4.Valor Estimado da Contratação	**4.1.**Valor estimado da contratação: **157.500.000,00 MT** (Cento e cinquenta e sete milhões e quinhentos mil meticais*).*
5. **Modalidade de Contratação**	**5.1**.Modalidade: **Concurso Público**
6. Esclarecimento sobre os Documentos de Concurso	**6.1**. O prazo para solicitação de esclarecimentos é de: ***10/09/2026 à 18/09/2026*** **6.2.** Prazo de Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos é de: ***18/09/2026 à 26/09/2026*** **6.3**. Para fins de solicitação de esclarecimentos, o endereço da Entidade Contratante é: **a)** Nome: **Ministério da Planificação e Desenovimento (MPD) – Departamento de Aquisições** b) Endereço: **Julius Nyerere n° 469,** Bloco B, 2º Andar

	c) Província/Cidade:Maputo Cidade **d)** Telefone: **N/A** e) Fax número: **N/A** f) Endereço Electrónico/E-mail: departamento.aquisicoes@mpd.gov.mz
7. Concorrentes Elegíveis	**7.2.**O concorrente estrangeiro **NÃO É** elegível para participação.
8. Documentos de Elegibilidade	**8.1**. Para efeitos de participação no concurso, o concorrente deve estar inscrito no Cadastro Único de Empreiteiros, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado previsto no artigo 43 do presente Regulamento. **8.2.**Adicionalmente e de acordo com a complexidade do objecto de contratação, podem ser apresentados os seguintes documentos: a)Confirmação de facilidades de acesso a créditos no montante especificado na cláusula 4, do programa do Concurso; b) Declaração comprovativa das instalações e equipamentos adequados e disponíveis para a execução do objecto da contratação, com indicação de todos dados necessários a sua verificação; c) Delaração do Concorrente comprovativa da equipa profissional e técnica disponível para execução do objecto da contratação acompanhada dos recpectivos curriculos; d)Declaração emitida por pessoa de direito público ou privado compravativa de que o concorrente adquiriu experiência em actividades com caracteristicas técnicas similares ás do objecto de contratação, com indicação dos dados necessário para a sua verificação **8.3.** No caso de consórcio, cada membro deve apresentar o documento de Cadastro Único de Empreiteiros de Obras Públicas, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado, incluindo o documento de constituição do consórcio, ou respectivo projecto, acompanhado de declaração de compromisso para a consituição do consórcio, caso vença o concurso. **8.4**. Os requisitos de facturação mínima ou de capital social ou de património líquido podem resultar da soma dos valores comprovados de cada um dos membros integrantes. **8.5.**Os requisitos de qualificação técnica do consórcio podem ser comprovados por um dos seus membros ou pela soma de elementos que integram a capacidade técnica de cada um deles. **8.7**. Previamente à celebração do Contrato, a Entidade Contratante deverá notificar ao concorrente vencedor para: (i)Apresentar a certidão válida de quitação emitida pela Administração Fiscal. (ii)Declaração válida emitida pela instituição responsável pelo sistema nacional de segurança social; e (iii) Declaração de que não há pedido de falência ou Concordata emitida pelo Tribunal Judicial.
9.Subcontratação	**9.1**. É permitida a subcontratação mediante apresentação prévia dos documentos de habilitação relativos ao potencial subcontratado que sejam exigidos ao subcontratante na fase de formação do contrato em causa, e preenchimento, por parte do potencial

	subcontratado, de requisitos de qualificação para efeitos de contratação.
10 Proposta Técnica	**10. 1**. O Concorrente deve apresentar a Proposta Técnica, acompahando com os seguintes documentos: a) Álvará Válido e Compatível com Objecto de Contratação b) Justificativa do modo de prestação de seviços; c) Cronograma de prestação de seviços; d) Lista e confirmação de disponibilidade dos seviços a prestar; e) Curricum Vitae (CV) do Gestor e Pelo menos 03 (três) CVs dos técnicos executores dos serviços; e f) Apresentar no mínimo 03 (três) Cartas abonatórias com mesmo objecto de contratação, nos últimos 03 (*três*) anos.
11. Apresentação de propostas	**11.1.** As propostas devem ser apresentadas devidamente assinadas e carimbadas, num único invólucro opaco, fechado, selado ou lacrado, no mínimo de **TRÊS (03) EXEMPLARES**, com identificação completa do Concorrente, Objecto de contratação e número de Concurso, no seu exterior marcadas como "ORIGINAL" e "CÓPIA". **11.2**. Caso os envelopes não forem fechados, selados ou lacrados e identificados, a Entidade Contratante não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da Proposta. **11.3**. As propostas apresentadas fora do prazo estabelecido no Anúncio e Documento de Concurso não devem ser recebidas pela Entidade Contratante. **11.4**. O concorrente arcará com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da sua proposta incluindo tradução para a língua portuguesa. **11**.5. Caso o Júri constate uma ou mais propostas fora do prazo definido nos Documentos do Concurso, não deve abrir.
12.Preços da Proposta	**12.1.** Os preços cotados para cada lote devem corresponder a 100% dos itens especificados para cada lote.
13. Visita ao local de prestação de Serviços	**13.1**. Data: N/A Horas: N/A Endereço: N/A Província/Cidade/Distrito: Maputo Cidade **13.2.** O Concorrente deve visitar e examinar o local de prestação de Serviços, áreas circunvizinhas e obter todas as informações necessárias para elaboração da proposta e execução do Contrato. ***Não aplicável.***
14. Moeda	**14.1**. A Moeda de Cotação e de Pagamento é o METICAL.
15. **Língua da Proposta**	**15.1**. A proposta e toda a correspondência preparada pelo Concorrente, será por escrito e em língua portuguesa. A Entidade Contratante pode divulgar o Anúncio e Documento de Concurso simultaneamente em outra língua, prevalecendo a língua portuguesa. **15.2**. É permitida a apresentação de proposta em outra língua, prevalecendo sempre a língua portuguesa:***Não aplicável.***
16. Prazo e local para entrega das propostas	**16.1**. As propostas deverão ser entregues à Entidade Contratante até a data, hora e endereço abaixo indicados: **a)** Data: **08/10/2026** **b)** Hora: **10:00 horas** **c)** Nome:**Ministério da Planificação e Desenvolvimento, Departamento de Aquisições**

	d) Endereço: **Av. Julius Nyerere n° 469, 2° Andar, Torre B,** e) Província: Maputo/Cidade: **Maputo Cidade**.
17. Prazo e local para abertura das propostas	**17.1.** As propostas serão abertas pelo Júri em sessão pública e na presença dos interessados previamente registados: **a)** Data: **08/09/2026** **b)** Hora:**10:15 horas** c) Nome:**Ministério da Planificação e Desenvolvimento – Departamento de Aquisições** d) Endereço: Av. **Julius Nyerere n° 469, 2° Andar, Torre B** e) Província/Cidade/Distrito: **Maputo Cidade**
18. Prazo de Validade das Propostas	**18.1**. As propostas devem ser válidas por: **120** Dias, contados a partir da data da abertura das propostas. **18.2**. Proposta com prazo de validade inferior ao estabelecido será considerada desclassificada pela Entidade Contratante. **18.3**. A alteração dos Documentos de Concurso deve ser divulgada antes do termo do prazo estabelecido para apresentação de propostas, pela mesma forma que o texto original, com a prorrogação do prazo, se necessário, previsto no artigo 43 do presente.
19. Propostas com variantes	**19.1**. *"Propostas com variantes* ***NÃO serão aceites."***
20. Reajustamento de preços	**20.1**. Na elaboração da proposta o concorrente deverá ter em conta que o contrato compreende a totalidade dos trabalhos com base no preço proposto. **20.2**. Os preços não serão sujeitos a reajustamento durante a execução do contrato excepto nos casos de: **Não Aplicável**. **20.3.** A Contratada poderá solicitar a revisão do preço do Contrato se houver alteração das obrigações fiscais, desde que tal alteração tenha ocorrida entre a data de vinte e oito (28) dias antes da data da apresentação das propostas no procedimento de Concurso e data da emissão do Auto de Recepção. A revisão corresponderá a variação do montante das obrigações fiscais a serem pagas pela contratada.
21. Saneamento	**21.1**. A Entidade Contratante pode, realizar diligências e solicitar esclarecimento aos Concorrentes em caso de: a) Defeitos nas amostras exigidas no Documento de Concurso; e b) Dúvidas nos documentos de qualificação. **21.2**. Não é permitida modificação nos preços ou da proposta excepto para a correcção de erros artiméticos detectados durante a avaliação. **21.3**. Caso o Júri constate a existência de defeitos nas amostras entregues e exigidas nos Documentos de Concurso, deve notificar o concorrente para saná-los no prazo não inferior a dois (2) dias úteis. **21.4**. O Júri, sempre que necessário, poderá visitar as Intalações dos Concorrentes para comprovar a sua capacidade, de acordo com os seguintes elementos: **21**.4.1. Instalações; **21**.4.2. Equipamento Existente; **21**.4.3. Equipa Técnica (Pessoal)**.**
22. Garantias	**22.1.** É requerida a Garantia Provisória no valor de:**Não Aplicável**. **22.1.1.** Alternativamente, o concorrente pode apresentar a

	Declaração de Garantia reconhecida pelo Cartório Notarial. **22.1.2.** O prazo de validade da Garantia Provisória é de: 01% (*um por cento).* **22.2**. Valor da Garantia Definitiva: 06% (*seis por cento).* **22.3.** É permitida a apresentação de garantias em outra moeda, nas formas previstas no Regulamento: **Não Aplicável**. **22.4** O concorrente pode apresentar as garantias em qualquer das formas prevista no Regulamento, nomeadamente: Garantia Bancária, comprovativo de depósito ou transferência Bancária, Cheque Visado, Título de Dívia Pública e Seguro Garantia..
23. Adiantamento	**23.1**. O percentual máximo de adiantamento permitido é de:**Não Aplicável.**
24.Avaliação e Decisão sobre as propostas	**24.1**. Os Concorrentes podem cotar preço para um ou mais Itens ou Lotes. **24.2** A avaliação será feita por: **Lotes**.
25. Critério de Avaliação e Decisão das Propostas	**25.1.** O Critério de Avaliação é **Menor Preço Avaliado**
26. Critério de Menor Preço avaliado	**26.1**.Se o critério adoptado for o de Menor Preço Avaliado a avaliação deve levar em consideração as especificações técnicas e os requisitos de qualificação. **26.2.** Os concorrentes que não respondem aos requisitos referidos no número anterior, devem ser desclassificados. **26.3.** A adjudicação será feita ao concorrente que tenha apresentado o Menor Preço Avaliado de entre as propostas não desclassificadas.
28. Margem de preferência	**28.2.** O concurso é restrito apenas a concorrentes nacionais em virtude do valor estimado de contrato não exceder a **157.500.000,00 MT** (Cento e cinquenta e sete milhões e quinhentos mil meticais*).* Para os 02 (dois)Lotes.
29. Cancelamento ou Invalidação	**29.1**. A Entidade Contratante reserva-se o direito, sem incorrer qualquer responsabilidade para com os Concorrentes de: *i.* Cancelar o Concurso nos seguintes casos***: revisão orçamental e demais circunstâncias devidamente fundamentadas****; e* ii. Invalidar o Concurso nos casos de ocorrência de irregularidades no processo que violem o Regulamento.
30. Sanções aplicáveis,	**30.1.** São passíveis de procedimento administrativo os Concorrentes que por si ou por intermédio de outrem, induzam ou concorram para a prática de actos que violem os Documentos de Concurso nos termos do Regulamento. **30.2.** O concorrente que injustificadamente recuse a celebrar o contrato perde a Garantia Provisória para além de outras medidas administrativas previstas na legislação de contratações públicas vigente em Moçambique. **30.3**. São passiveis de procedimento disciplinar os funcionários ou agentes da Entidade Contratante que violem ou deixem de observar os procedimentos de contratação pública. **30.4.** A Entidade Contratante que Cancele ou Invalide o concurso

	por motivos não previstos nos Documentos de Concurso, é passível de multa no valor correspondente a:0,00% (*zero* p*or cento*) do valor estimado de contratação.
31. Prazo de Execução dos Serviços	**31.1.** Prazo para Execução dos Serviços é de: **12 (doze) Meses.** **31.2** O prazo referido no número anterior, contado a apartir do Visto do Tribunal Administrativo.
32. Práticas anti-éticas	**32.1**. As Partes devem observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do contrato, de acordo com o estabelecido no Regulamento e legislação aplicável. **32.2**. A Entidade Contratante e o Concorrente comprometem-se a não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros, e nem solicitar, prometer ou aceitar, para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento favorável sobre os serviços a prestar. **32.3.** No caso de ocorrência de práticas anti-éticas, o Concorrente será declarado impedido de participar em procedimentos de contratação, nos termos do Regulamento.
33. Reclamação	**33.1**. O concorrente poderá apresentar reclamação no prazo de cinco (5) dias úteis contados da data da notificação sem pagamento de nenhuma taxa. **33.2.** Autoridade Competente é: **Isabel Maria Sumar** Secretária Permanente
34. Recurso Hierárquico	**34.1**. O concorrente poderá apresentar recurso hieráquico no prazo de três (3) dias após a notificação da decisão sobre a reclamação mediante a apresentação de uma garantia a titulo de caução no valor de: **393.750,00 MT (Trezento noventa e três mil, setecentos e cinquenta meticais).** **34.2**. Autoridade Competente: **Salimo Ismael Valá** Ministro da Planificação e Desenvolvimento
35. Recurso Contecioso	**35.1**. Da decisão proferida em Recurso Hierárquico, o Concorrente poderá apresentar Recurso Contencioso ao Tribunal Administrativo, nos termos da legislação específica.

Parte-II. Caderno de Encargo

II.1. Especificações Técnicas dos Serviços:

LOTE I:

Termos de Referência

Especificações:
Provisão de Serviços de Seguro para Transferência de Risco Paramétrico de Ciclones Tropicais e/ou Cheias

Maputo, setembro de 2026

Official Use Only

I. Contexto

1. Os riscos de desastres naturais têm um impacto negativo significativo nos sectores de actividade e prestação de serviços que são fundamentais para o desenvolvimento socioeconómico de Moçambique. A alta concentração da população e da actividade económica nas áreas costeiras expõe o país a grandes perdas em caso de eventos climáticos extremos. O impacto adverso dos choques climáticos e de desastres é exacerbado pelos altos níveis de pobreza e pelo espaço fiscal limitado do governo para responder efectivamente a esses choques.

2. Novas evidências internacionais mostram que os desastres têm impactos desproporcionais sobre os pobres, que são as pessoas com pouca capacidade de lidar com choques, o que leva ainda mais à desigualdade e à pobreza nas regiões expostas. Além disso, as províncias que são ciclicamente mais afectadas por desastres naturais tendem a apresentar níveis mais altos de pobreza em comparação com aquelas menos afectadas. Além disso, os recursos públicos alocados *ex ante* para resposta emergencial e recuperação têm sido sistemática e significativamente inferiores aos fundos necessários para enfrentar eventos catastróficos. Essas restrições financeiras e a consequente necessidade de mobilizar recursos *ex post* resultam em operações de resposta ineficientes e processos de recuperação demorados e incertos, o que aumenta ainda mais os impactos económicos adversos dos desastres.

3. Reconhecendo a magnitude dos desastres e riscos climáticos que afetam o país, o Governo de Moçambique (GoM) endossou as políticas de prevenção e redução de riscos de desastres como uma prioridade nacional e, assim, alcançou melhorias consideráveis nas políticas de Gestão de Riscos de Desastres (DRM) e na estrutura institucional. Além disso, o governo adoptou o Plano de Protecção Financeira contra Desastres (PPFD 2022-2027) que estabelece uma abordagem estruturada baseada em diferentes segmentos de risco, combinando instrumentos de retenção, financiamento contingente e transferência de risco, e tomou medidas significativas para aumentar o financiamento pré-acordado, inclusive por meio de seguro soberano contra o risco de seca, bem como o risco de ciclones tropicais (CT) e excesso de precipitação. Agora em sua quarta temporada, a protecção soberana do CT é atualmente financiada por meio do Programa Regional de Preparação para Emergências e Acesso à Recuperação Inclusiva (REPAIR) do Banco Mundial.

4. O trabalho no âmbito desses TdRs faz parte do Programa REPAIR, que fornece financiamento ao prémio para o seguro soberano, além de um instrumento de financiamento contingente e reserva para choques de desastres.

5. A presente contratação observará igualmente o disposto no Regulamento de Contratação de Empreitadas de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de

30 de Dezembro, bem como o Regime Jurídico dos Seguros de Moçambique, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/2010, de 31 de Dezembro e demais legislação complementar aplicável ao sector segurador, incluindo os princípios da legalidade, transparência, concorrência, imparcialidade, economicidade e prossecução do interesse público

II. Objectivos do Serviço de Seguro

6. O Governo de Moçambique pretende transferir o risco de ciclones tropicais e/ou cheias para os mercados de seguros durante a época chuvosa e ciclónica de 2026/2027
7. 7e 2027/2027. Para o efeito, no âmbito da implementação do programa REPAIR será contratada uma companhia de seguros (ou um consórcio de seguradoras) para subscrever seguros paramétricos de risco de ciclones tropicais e/ou cheias por um período de 2 anos, correspondendo a três épocas, com coberturas anuais renováveis sob condições acordadas com Governo.
8. A provisão de serviços de seguros deve assumir a forma de uma cobertura de seguro paramétrico que envolve uma compensação baseada em accionadores (*triggers*) pré-definidos onde os danos ocorrem devido a um evento de ciclone tropical e/ou cheias.

III. Produto de Seguro

9. O produto de seguro será paramétrico, e sua estrutura exata atenderá às necessidades do governo. O produto de seguro será estruturado com base no modelos catastróficos já existentes, que foram desenvolvidos por empresas de modelagem de risco de reputação internacional.

10. O valor do pagamento do seguro será determinado usando uma estrutura de pagamento pré-definida. O pagamento da indemnização será accionado no caso de o ciclone tropical e/ou das cheias desencadear as condições predefinidas.

IV. Cobertura de Seguro

11. A cobertura de seguro será a nível nacional, com maior foco nas regiões que são conhecidas por serem mais afectadas por ciclones tropicais.

12. A cobertura de seguro procurará compensar os danos causados às principais categorias de exposição definidas no país em resultado dos ciclones tropicais e/ou das cheias. Estas podem incluir Edifícios, Instalações Governamentais, Instalações de Saúde, Instalações Educacionais, Estradas, Ferrovias, Redes de Transmissão de Eletricidade, Agricultura e Pecuária, População e quaisquer outras que possam ser incluídas na estrutura do produto final.

13. Para os 2 anos de cobertura, a apólice o período de seguro seria anual, com início em 15 de Dezembro e termo em 14 de Dezembro do ano seguinte.

V. Qualificações e Requisitos da Seguradora

14. A seguradora (ou o consórcio de seguradoras) deve demonstrar as seguintes qualificações na sua proposta:

a. Experiência comprovada mínima de 5 anos na subscrição de produtos de seguros paramétricos de índice climático.
b. Fornecer pelo menos cinco (5) cartas de referência de clientes com um total de prémios de clientes de pelo menos cem milhões de meticais (MZN 100.000.000,00).
c. Constitui vantagem ter feito um trabalho semelhante em países em desenvolvimento, bem como experiência de trabalho num país de língua portuguesa.
d. Constitui vantagem ter conhecimento em matéria ligadas em produtos de seguro de riscos paramétricos.
e. Constitui vantagem ter subscrito pelo menos contratos de seguro baseados em índices climáticos que tenham atingido pelo menos 50.000 beneficiários nos últimos quatro (4) anos.
f. As contrapartes de re/seguros terão de cumprir os seguintes requisitos:
   Índice de solvência: Um mínimo de pelo menos 200% para cada um dos últimos 3 anos.

   Prémios brutos anuais no ano anterior superiores a trezentos milhões de meticais (300.000.000 MZN).

   Capital pago de pelo menos cem milhões de meticais (MZN 100.000.000).

   Apresentar cópias dos relatórios e contas auditados dos últimos três (3) exercícios financeiros aprovados e certificados com cópias verdadeiras.

VI. Proposta de Perfil da equipe técnica

15. O Chefe da equipe deve possuir as seguintes qualificações:

i. Possuir pelo menos um mestrado em pelo menos uma das seguintes áreas: economia, administração de empresas, finanças públicas, gestão de riscos de desastres, gestão de riscos financeiros, seguros ou outros campos relacionados;
ii. Possuir pelo menos cinco anos de experiência como Chefe de

equipa/Gestor de projecto;

iii. Possuir pelo menos cinco anos de experiência profissional na estruturação de operações de transferência de riscos;
iv. A fluência em português é uma vantagem.

16. **Equipa de pelo menos dois Especialistas em Seguros com as seguintes competências mínimas:**

i. Mínimo de licenciatura em seguros ou ciências actuariais ou disciplinas relacionadas;
ii. Cinco anos de experiência na estruturação e execução de produtos não vida;
iii. A experiência em trabalhar com entidades públicas na transferência de riscos é uma vantagem;
iv. A fluência em português é uma vantagem.

VII. Critério de decisão:

17. Para efeitos da decisão para adjudicação, a entidade adjudicante tomará em consideração **Qualificações e os Requisitos da Seguradora** e a melhor proposta será adjudicada o contrato de Provisão de Serviços de Seguro para a Transferência de Risco de Ciclones Tropicais e/ou Cheias.

Nota: A Seguradora será seleccionada de acordo com os procedimentos estabelecidos no Regulamento de Contratação de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º n.º 79/2022, de 30 de Dezembro bem como pelo e no Regime Jurídico dos Seguros em vigor na República de Moçambique, incluindo normas e avisos emitidos pela autoridade de supervisão competente.

VIII. Transação de seguro e prêmio esperado

A transferência de risco planejada está sujeita à revisão e prioridades do governo e pode depender do preço do seguro obtido. Não há garantia de qualquer transação. O prêmio anual esperado é de US$ 2,5 milhões, mas também está sujeito à decisão do governo.

IX. Cláusula Anticorrupção

18. A seguradora (ou o consórcio de seguradoras) obriga-se às disposições da Lei n.º 6/2004, de 17 de Junho, que tem por objecto o combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita. Para os fins da presente disposição, a expressão "prática de corrupção" significa o acto de oferecer, conceder, receber ou solicitar qualquer item de valor, visando influenciar a acção de um representante do Governo de Moçambique no âmbito do processo de Concurso ou da execução do contrato.

LOTE II:

Termos de Referência

Especificações:
Corretagem de seguros para a transferência de risco paramétrico de ciclones tropicais e/ ou cheias

Maputo, setembro de 2026

TERMOS DE REFERÊNCIA

I. Contexto

6. Os riscos de desastres naturais têm um impacto negativo significativo nos sectores de actividade e prestação de serviços que são fundamentais para o desenvolvimento socioeconómico de Moçambique. A alta concentração da população e da actividade económica nas áreas costeiras expõe o país a grandes perdas em caso de eventos climáticos extremos. O impacto adverso dos choques climáticos e de desastres é exacerbado pelos altos níveis de pobreza e pelo espaço fiscal limitado do governo para responder efectivamente a esses choques.

7. Novas evidências internacionais mostram que os desastres têm impactos desproporcionais sobre os pobres, que são as pessoas com pouca capacidade de lidar com choques, o que leva ainda mais à desigualdade e à pobreza nas regiões expostas. Além disso, as províncias que são ciclicamente mais afectadas por desastres naturais tendem a apresentar níveis mais altos de pobreza em comparação com aquelas menos afetadas. Além disso, os recursos públicos alocados *ex ante* para resposta emergencial e recuperação têm sido sistemática e significativamente inferiores aos fundos necessários para enfrentar eventos catastróficos. Essas restrições financeiras e a consequente necessidade de mobilizar recursos *ex post* resultam em operações de resposta ineficientes e processos de recuperação demorados e incertos, o que aumenta ainda mais os impactos económicos adversos dos desastres.

8. Reconhecendo a magnitude dos desastres e riscos climáticos que afetam o país, o Governo de Moçambique (GoM) endossou as políticas de prevenção e redução de riscos de desastres como uma prioridade nacional e, assim, alcançou melhorias consideráveis nas políticas de Gestão de Riscos de Desastres (DRM) e na estrutura institucional. Além disso, o governo adoptou o Plano de Protecção Financeira contra Desastres (PPFD 2022-2027) que estabelece uma abordagem estruturada baseada em diferentes segmentos de risco, combinando instrumentos de retenção, financiamento contingente e transferência de risco, e tomou medidas significativas para aumentar o financiamento pré-acordado, inclusive por meio de seguro soberano contra o risco de seca, bem como o risco de ciclones tropicais (CT) e excesso de precipitação . Agora em sua quarta temporada, a protecção soberana do CT é atualmente financiada por meio do Programa Regional de Preparação para Emergências e Acesso à Recuperação Inclusiva (REPAIR) do Banco Mundial.

9. O trabalho no âmbito desses TdRs faz parte do Programa REPAIR, que fornece financiamento ao prémio para o seguro soberano, além de um instrumento de financiamento contingente e reserva para choques de desastres.

10. A presente contratação observará igualmente o disposto no Regulamento de Contratação de Empreitadas de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro, bem como os princípios da legalidade, transparência, concorrência, imparcialidade, economicidade e prossecução do interesse público

II. Trabalho Proposto

11. O Governo de Moçambique pretende contratar um corretor para prestar apoio na estruturação de um potencial produto de transferência de risco paramétrico soberano, bem como na sua colocação nos mercados seguradores. O apoio prestado pelo corretor terá natureza exclusivamente técnica e consultiva, não substituindo as competências do Governo relativamente à aprovação da solução, adjudicação e contratação final da seguradora.

12. Os principais objectivos do trabalho proposto são:
Objetivos gerais:
   i. Obter o melhor preço para qualquer instrumento de transferência de risco que o Governo de Moçambique decida comprar.
   ii. Assegurar que todas as seguradoras e/ou resseguradoras envolvidas numa transacção com o Governo de Moçambique tenham capacidade financeira para pagar rapidamente quaisquer pagamentos no caso de um evento que desencadeie um pagamento.
   iii. Assegurar que qualquer risco de ciclone tropical e/ou inundação que o Governo de Moçambique decida transferir seja colocado com sucesso nos mercados de (res)seguros.

Principais objetivos específicos:
   iv. Criar opções para soluções de seguro paramétrico com boa relação custo-benefício cobrindo ciclones tropicais e inundações, incluindo mecanismos de pagamento objectivos e transparentes, que atendam às necessidades do Governo de Moçambique e sejam aceitáveis para os mercados de seguros domésticos/internacionais.
   v. Produzir documentação de alta qualidade, materiais de marketing e documentos de apresentação ao mercado necessários para colocar o produto no mercado.
   vi. Avaliar e comunicar explicitamente as compensações entre custo, cobertura e risco básico para apoiar a tomada de decisão informada.
   vii. Apoiar a capacidade e a compreensão do governo sobre o produto, para permitir a selecção dos parâmetros finais.
   viii. Garantir a conformidade com as regulamentações financeiras e de compras públicas.
   ix. Assegurar o cumprimento da legislação nacional aplicável em matéria de seguros, mediação de seguros, circunscrevendo-se como intermediário, consultor e assessor técnico do Governo.

Nota: Na consecução destes objectivos, a forma e extensão em que o corretor se envolve com os participantes do mercado de (res)seguros nacionais e internacionais está ao critério do corretor, desde que seja respeitada toda a legislação moçambicana.

13. O Corretor será responsável pelas actividades das seguintes componentes:
Componente 1: Revisão de Modelos de Risco de Catástrofe relevantes
Componente 2: Elaboração da Estrutura do Produto de Transferência de Riscos

Componente 3: Preparação, Marketing e Execução de Colocação de Produto de Transferência de Risco
Componente 4: Suporte de Pagamento Pós-Evento
Componente 5: Treinamento e Capacitação

Nota: *O âmbito do trabalho dos Componentes 3 e 4 depende da decisão de Moçambique de prosseguir com operações de transferência de risco.*

14. O corretor deverá circunscrever-se à assessoria técnica especializada, conforme plasmado nas componentes acima mencionadas, permanecendo na esfera soberana do Estado todas as decisões relativas à selecção da seguradora, adjudicação e contratação final.

III. Componentes

Componente 1: Revisão dos modelos de risco de catástrofe relevantes e os resultados dos modelos de risco

15. O corretor deve revisar os modelos de risco de desastres disponíveis para ciclones tropicais e inundações e emitir seu parecer sobre se os modelos atendem aos requisitos para apoiar a transferência de risco paramétrico. Esse processo incluirá:
    a. Revisar dados históricos de perdas, avaliar a qualidade, disponibilidade e lacunas dos dados.
    b. Revisar os dados subjacentes, a documentação e os resultados da modelagem de riscos e avaliar as limitações do modelo e as principais premissas.
    c. Validar se os modelos representam suficientemente bem o perfil de risco do país.
    d. Avaliar se os modelos atendem aos padrões do sector para serem aceitáveis para os mercados e investidores internacionais de resseguros.
    e. Avaliar as variáveis de *trigger* apropriadas (por exemplo, velocidade do vento, precipitação, níveis de inundação) e a disponibilidade de dados objectivos e em tempo real adequados que sejam consistentes com o modelo e possam ser usados como base para os pagamentos, juntamente com seus custos.
    f. Fornecer uma recomendação sobre quais modelos devem ser usados para o projecto e colocação dos produtos.

16. **Resultados esperados:** O Corretor deverá produzir um relatório com recomendações sobre modelos de risco de desastres adequados, demonstrando que o modelo recomendado representa suficientemente o perfil de risco do país e atende aos padrões do sector de res/seguro, juntamente com uma avaliação da disponibilidade e custo de dados adequados para apoiar a operacionalização de um produto de transferência de risco. O relatório incluirá uma nota sobre as principais limitações e premissas do modelo.

Componente 2: Desenvolvimento de produtos de transferência de riscos

17. O Corretor deve desenvolver e propor um produto de transferência de risco paramétrico relativo ao risco de ciclones tropicais e inundações em Moçambique, bem como realizar o seguinte:

a. Trabalhar em conjunto com o Governo de Moçambique (e com outras entidades, se solicitado pelo Governo) para entender as necessidades e definir os objectivos da solução para a transferência de risco de ciclones tropicais e inundações.
b. Recomendar, em detalhes, uma variedade (até três) de estruturas paramétricas de produtos, incluindo os limites de *trigger* , pontos de exaustão, estrutura de pagamento (linear, escalonada, binária, etc.).
c. Fornecer *backtesting* de eventos históricos, cenários de quase acidente e avaliação de risco básico de cada opção.
d. Avaliar potenciais agentes de cálculo e sua aceitabilidade para os mercados internacionais, incluindo a avaliação das variáveis de gatilho propostas (por exemplo, velocidade do vento, precipitação, níveis de inundação), fontes de dados, prazos de pagamento e fontes de risco operacional para uma solução de transferência de risco que atenda às necessidades e objectivos de Moçambique.
e. Fornecer indicações iniciais de preço, risco e custo de operação para a gama de opções recomendadas no parágrafo b) acima.

18. As propostas técnicas apresentadas pelo corretor relativamente ao desenho do produto, *triggers*, limites, estrutura de pagamento e demais parâmetros terão natureza recomendatória, cabendo ao Governo de Moçambique a validação e aprovação final.

19. **Resultados esperados** : O Corretor produzirá um relatório que: a) descreva os objectivos de uma operação de transferência de risco em Moçambique; b) recomende uma gama de opções paramétricas de transferência de risco e estruturas de produto; c) Apresenta resultados de back-testing, avaliação do risco de base, explicação do risco de base residual para cada opção, bem como descrição do que não é coberto pelo produto; d) apresente uma avaliação de um agente de cálculo adequado, juntamente com uma avaliação das variáveis de *trigger* seleccionadas, fontes de dados, prazos de pagamento previstos para o produto paramétrico, juntamente com a avaliação de risco e planos operacionais/de backup de dados em caso de falhas; e) forneça indicações iniciais de preço, risco e custo de operação para a gama de opções recomendadas no ponto b).

Componente 3: Preparação, marketing e colocação de um produto de transferência de risco

20. A componente 3 depende do resultado das actividades no âmbito das componentes 1 e 2 e da decisão de Moçambique de proceder à preparação e contratação de um produto de transferência de risco. A estrutura tarifária da

proposta financeira deve reflectir esse aspecto, ou seja, as propostas devem incluir um custo projectado para cada componente.

21. As actividades a serem realizadas pelo ccorretor são as seguintes:

a. Trabalhar com o Governo de Moçambique para determinar o orçamento e o cronograma alvo para a colocação do produto de transferência de risco.
b. Assessorar a empresa de modelagem de risco na análise de risco necessária para a comercialização do produto de transferência de risco.
c. Rever a análise de riscos para a transação de transferência de riscos produzida pela empresa de modelagem de riscos.
d. Rever e finalisar:
    i. Redacção da apólice
    ii. Documentação de cálculo do índice
    iii. Procedimentos de verificação de solicitações e pagamentos
e. Preparar uma apresentação ao mercado juntamente com uma apresentação do produto e/ou outros materiais de marketing relevantes para res/seguradores (ou investidores, se apropriado) visando a colocação do produto, colectando contribuições de todas as partes interessadas relevantes;
f. Negociar o produto com os potenciais tomadores de risco abaixo mencionados, garantindo profundidade de mercado adequado e preços competitivos, assegurando que estes recebam informação, igualdade de tratamento e concorrência efectiva:
    i. Seguradoras nacionais (conforme exigido por lei)
    ii. Seguradoras e resseguradoras internacionais
    iii. Investidores nos mercados de capitais, se apropriado

g. Assegurar que as contrapartes de re/seguros cumpram com os padrões mínimos exigidos pelo Governo de Moçambique;
h. Prestar assessoria técnica nas negociações sobre preços, redacção e condições contratuais, para garantir os melhores termos e custo-benefício em nome do Governo de Moçambique, sem prejuízo da competência decisória exclusiva do Governo.
i. Elaborar um relatório contendo uma comparação transparente das cotações de potenciais contrapartes e as recomendações finais sobre a selecção da(s) contraparte(s) do mercado, devendo incluir, no mínimo, análise de preços, capacidade financeira, classificação de risco, cobertura, exclusões relevantes, prazos de pagamento e demais condições comerciais aplicáveis
j. Estabelecer procedimentos de liquidação entre a contraparte do mercado e Moçambique.
k. Realizar a Operação de Transferência de Risco para Moçambique, cabendo ao Governo de Moçambique a decisão final sobre qualquer transação de transferência de risco.
l. A colocação no mercado deve ser realizada de acordo com as leis e regulamentos de contratos públicos do Governo de Moçambique, devendo-se garantir a observância dos princípios previstos na legislação sobre a contratação pública para selecção da seguradora com capacidade para a gestão do risco paramétrico contra ciclones tropicais.

22. **Resultados esperados**: O Corretor deve preparar e apresentar os seguintes resultados:
   a. Cronograma e orçamento detalhados das transações, incluindo os principais marcos desde o envolvimento com o mercado até a vinculação e liquidação de apólices.
   b. Apresentação formal ao mercado para seguradoras e resseguradores, contendo todas as informações técnicas, financeiras e contratuais necessárias para a obtenção de cotações vinculantes.
   c. Uma apresentação do produto e outros materiais de marketing relevantes preparados para fins explicativos e de envolvimento, claramente diferenciados da apresentação ao mercado.
   d. Documentação abrangente do índice paramétrico e da estrutura do produto, incluindo definições de *triggers*, mecânica de pagamento, fontes de dados, metodologia de cálculo e risco básico identificado.
   e. Uma análise transparente e comparável de todas as ofertas de seguro e/ou resseguro recebidas, incluindo preços, capacidade, termos e condições, classificações de crédito e principais considerações de risco.
   f. Detalhes de alocação de capacidade, identificando claramente a participação de cada segurador e/ou ressegurador na estrutura final.
   g. Instruções de liquidação, pagamento de prémios e facturação, incluindo cronogramas e contrapartes, de acordo com os acordos contratuais acordados.
   h. Um relatório que forneça total transparência sobre a metodologia de colocação, incluindo:
      i. Como as possíveis contrapartes/mercados serão seleccionados, devendo se privilegiar uma base competitiva.
      ii. Como as cotações serão avaliadas e comparadas.
      iii. Se todas as contrapartes/mercados recebem as mesmas informações.

Componente 4: Suporte pós-evento (pagamento)

23. A componente 4 depende do resultado das actividades das componentes 1 e 2 e da decisão de Moçambique de proceder à preparação e contratação de um produto de transferência de risco. As actividades a serem realizadas pelo Corretor serão as seguintes:

   a. Preparar um manual de procedimentos operacionais para Moçambique, descrevendo os passos a serem dados, quando e por quem, após a ocorrência de um ciclone tropical ou evento de inundação.
   b. Apoiar o Governo na monitoria de eventos e nas etapas de cálculo das perdas após um evento.
   c. Verificar de forma independente a ocorrência do t*rigger*, garantir a justiça e precisão do procedimento e apoiar o rápido desembolso do pagamento ao governo dentro dos prazos pré-acordados.
   d. Apresentar os resultados do cálculo pós-evento e apoiar ao Governo de Moçambique na sua compreensão e na preparação de materiais de apresentação pós-evento a serem utilizados nos relatórios internos do Governo.

e. No caso de eventos que causem danos, mas que não desencadeiem um pagamento (eventos de risco básico), espera-se que a corretora apoie o Governo no entendimento de por que o *trigger* não foi atendido, na realização de análises independentes da qualidade dos dados e na formulação formal de pedidos de esclarecimento com os agentes de cálculo/seguradoras, conforme apropriado..

24. **Resultados esperados:** O Corretor deverá produzir um manual de procedimentos operacionais para Moçambique relativo à operacionalização do Produto de Transferência de Risco. Para cada evento de ciclone tropical ou inundação aplicável, o Corretor deverá produzir informações de cálculo pós-evento para inclusão em materiais de relatórios internos, bem como verificar se os *triggers* foram ultrapassados e apoiar o rápido desembolso de pagamentos ao governo dentro dos prazos pré-acordados.

Componente 5: Treinamento e Capacitação

25. O Corretor trabalhará com o Governopara estabelecer as necessidades de treinamento dos principais funcionários do Governo envolvidos na operação de transferência de risco. Um plano de treinamento personalizado será desenvolvido e deve incluir treinamento sobre o processo de contratação de uma operação de transferência de risco, bem como detalhes de como os produtos paramétricos funcionam, o que está e o que não está incluído e os cenários de risco básico. Dependendo das necessidades e preferências do Governo, o treinamento pode incluir outros componentes, como: modelagem de risco de desastres , resseguro de desastres, precificação de resseguro, documentação de resseguro, soluções paramétricas, etc.

26. **Resultados esperados:** O Corretor realizará as sessões de treinamento acordadas e produzirá o material de treinamento em linguagem simples acordado no *formato Microsoft PowerPoint e/ou Microsoft Word.*

IV. Proposta Financeira e Pagamento

27. O pagamento dos serviços de corretagem serão pagos como uma percentagem do prémio. O proponente deverá declarar, de forma integral e detalhada, todas as comissões, honorários, incentivos, remunerações contingentes, benefícios indirectos ou quaisquer vantagens económicas relacionadas com a presente operação e deve apresentar o custo dos serviços por componente, em percentagem do prémio, incluindo:
    a. Comissões, a taxa e a base.
    b. Um detalhamento das taxas, como taxas de consultoria, taxas de colocação, quaisquer taxas técnicas ou de modelagem.

Nenhuma comissão será paga caso não haja colocação bem-sucedida.

IV. Cronograma

28. A contratação dos serviços terá a validade de 2 anos. O Corretor deve incluir na proposta um cronograma detalhado para todos os componentes do trabalho, tendo em vista a operacionalização do seguro o mais tardar a partir de 15 de Dezembro de cada ano. O cronograma para a realização do trabalho nos Componentes 1 a 5 acima descritos será acordado anualmente com o Governo..

V. Qualificações e requisitos da empresa

29. O Corretor deve demonstrar as seguintes qualificações em sua proposta:

a. Experiência comprovada de pelo menos cinco anos na preparação e execução de produtos paramétricos de transferência de risco de desastres climáticos para clientes.
b. Uma presença ou parceria internacional, com acesso e relacionamento comprovados com operadores em nível global no campo de operações de transferência de risco climático.
c. Experiência de trabalho com entidades públicas em operações paramétricas de transferência de risco de desastres climáticos.
d. Experiência interna ou de parceria em modelagem de desastres , desenvolvimento de índices e análise de dados climáticos e de riscos .

Serão considerados vantagens:
e. Trabalho semelhante realizado em países em desenvolvimento.
f. Experiência de trabalho em países de língua oficial portuguesa e capacidade demonstrada de operar em português.

30. O Corretor deve incluir as seguintes informações na proposta:

a. Cronograma detalhado, com a divisão das etapas em cada componente, com a colocação do risco e operacionalização do seguro até 15 de Dezembro de 2026.
b. Visão geral inicial da métrica de risco de ciclones tropicais em Moçambique (por exemplo, perda média esperada, perda a cada 100 anos).
c. Orientação inicial de preços do risco de ciclone tropical e inundação em Moçambique, e opiniões iniciais sobre potenciais contrapartes de resseguro.
d. Recomendações ou sugestões iniciais para uma estrutura paramétrica de transferência de riscos,
e. Taxas propostas e estrutura de taxas, detalhes do pessoal do corretor, detalhes de sua experiência.

31. Perfil proposto da equipe técnica

a. Gestor de equipe:
   i. Ter pelo menos o título de Mestre em pelo menos uma das seguintes áreas: economia, administração de empresas, finanças públicas, gestão de risco de desastres, gestão de risco financeiro, seguros ou outras áreas afins/

ii. Ter pelo menos cinco anos de experiência como Líder de Equipe/Gerente de Projetos.
iii. Ter pelo menos cinco anos de experiência profissional em operações paramétricas de transferência de risco de desastres climáticos.
iv. A fluência em português é uma vantagem.

b. *Equipe multidisciplinar de pelo menos dois Especialistas em Seguros de Catástrofes Climáticas com as seguintes habilidades mínimas:*
   i. Bacharelado em finanças, matemática, economia, engenharia ou outra área relevante.
   ii. Cinco anos de experiência na estruturação e execução de produtos de transferência de risco paramétrico climático.
   iii. A experiência em trabalhar com entidades públicas na transferência de risco é uma vantagem.
   iv. A fluência em português é uma vantagem.

c. *Equipe multidisciplinar de pelo menos dois especialistas em modelagem de desastres com as seguintes habilidades mínimas:*
   i. Cinco anos de experiência na estruturação e execução de produtos de transferência paramétrica de risco.
   ii. Bacharelado em finanças, matemática, economia, engenharia ou outra área relevante.
   iii. A experiência em trabalhar com entidades públicas na transferência de riscos é uma vantagem.
   iv. A fluência em português é uma vantagem.

VI. Governança, Ética e Independência

32. O corretor deverá actuar com independência e não poderá representar, directa ou indirectamente, interesses de seguradoras, resseguradoras ou outras entidades participantes no mesmo procedimento, salvo divulgação prévia e aceitação expressa do Governo.

33. Qualquer conflito de interesses superveniente surgido durante a execução do contrato deverá ser comunicado imediatamente ao Governo.

34. O corretor deve agir exclusivamente no interesse do Governo de Moçambique e garantir a confidencialidade de todos os dados governamentais.

35. O corretor será seleccionada de acordo com os procedimentos previstos no Regulamento de Contratação de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro , e do Regime Jurídico dos Seguros de Moçambique, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/2010, de 31 de Dezembro.

36. Os licitantes devem divulgar todas as comissões, taxas, compensação contingente e quaisquer conflitos de interesse reais ou potenciais, incluindo relações com seguradoras, resseguradoras, firmas de modelagem ou agentes de cálculo, incluindo:
    a. Eventuais conflitos de interesse.

b. Divulgação explícita de qualquer remuneração contingente ou de incentivo, como bônus de colocação, comissões de lucro, benefícios não monetários etc., ou outros incentivos relacionados de qualquer forma ao desenho do índice, limites de accionamento ou probabilidade de pagamento.
c. Declaração de independência assinada e divulgação explícita de quaisquer relações de mercado ou outras formas de representação.
d. Declaração de qualquer litígio anterior ou pendente relacionado à colocação de seguros, sanções regulatórias ou investigações ou impedimento por instituições multilaterais nos últimos 10 anos.
e. O corretor não deve envolver se directa ou indirectamente na actividade de seguro.

37. A não divulgação completa pode resultar na desqualificação ou rescisão e recuperação de quaisquer taxas pagas.

Official Use Only

II.2. Formulários de Proposta

II.2.1. Informações do Concorrente[1]

Data: ___/____/20___[*indicar dia, mês e ano de apresentação da Proposta*]
Concurso No.: [*indicar número do concurso*]

Página _____ de_ _____ páginas

1. Denominação Social [*informar a denominação social do Concorrente*]
2. No caso de Consórcio, informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio: [*informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio*]
3. Número de registo comercial do Concorrente [*e de cada membro integrante do Consórcio*] na Conservatória competente: [*informar número de registo do Concorrente e de cada membro integrante do Consórcio*]
4. Data de registo do Concorrente na Conservatória: [*informar data de registo*]
5. Endereço oficial do Concorrente e de cada membro de Consórcio: [*informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente*] Endereço: [*informar o endereço*] Telefone/Fax: [*informar telefone/fax*] Email: [*informar email*]
6. Informações sobre o Representante Autorizado do Concorrente Nome: [*informar nome do Representante Autorizado*] Endereço: [*informar o endereço do Representante Autorizado*] Telefone/Fax: [*informar telefone/fax do Representante Autorizado*] Email: [*infomar email do Representante Autorizado*]

[1]O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceitas substituições. Este formulário deve ser preenchido pelo Concorrente e por cada um dos membros de um Consórcio.

7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: [**marque a(s) caixa(s) correspondente(s)**]

☐ a) Certidão de registo comercial e estatutos actualizados.

☐ b) Autorização do signatário para assinatura da proposta e dos documentos de consórcio.

☐ c) No caso de Consórcio, projecto ou documento de constituição.

☐ d) No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo autarquias e empresas do Estado), declaração ou documentos comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial.

II.2.2. Informações dos Membros do Consórcio[2]

Data: ____/____/20___[*indicar dia, mês e ano) de apresentação da Proposta*]
Concurso No.: [*indicar número do concurso*]

Página _____ de_ _____ páginas

1. Denominação Social [*informar a denominação social do Concorrente*]
2. Denominação social de cada membro integrante do Consórcio: [*informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio*]
3. Número de registo comercial de cada membro integrane do Consórcio na Conservatória competente: [*informar número de registo de cada membro integrante do Consórcio*]
4. Data de registo do Concorrente na Conservatória de cada membro integrante do Consórcio: [*informar data de registo*]
5. Endereço oficial de cada membro de Consórcio: [*informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente*] Endereço: [*informar o endereço*] Telefone/Fax: [*informar telefone/fax*] Email: [*informar email*]
6. Informações sobre o Representante Autorizado de cada membro integrante do Concorrente Nome: [*informar nome do Representante Autorizado*] Endereço: [*informar o endereço do Representante Autorizado*] Telefone/Fax: [*informar telefone/fax do Representante Autorizado*] Email: [*informar email do Representante Autorizado*]
7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: [**marque a(s) caixa(s) correspondente(s)**] ☐ a) Certidão de registo comercial e estatutos actualizados, das pessoas colectivas informadas no item 2. ☐ b) No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindoórgãos de governação descentralizada, autarquias e empresas do Estado), declaração ou documentos comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial.

[2]O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instrucções indicadas abaixo.

II.2.3.Modelo da Proposta de Preço[3]

____/___/20___ [*data*]

À _____
[*nome da ENTIDADE CONTRATANTE*]
Endereço_____
[***inserir o endereço***]

A _____[4]_____ se propõe a executar os Serviços ____[5]__ , pelo regime contratual de __[6]__ [***Série de Preços ou Preço Global***]de acordo com o detalhamento que acompanha esta Proposta, pelo Preço de Contrato de _____ [***valor em números***](_____ _____) [***valor por extenso***].

[*O Concorrente deve juntar o Orçamento, Programação de Actividades e Cronograma Físico-Financeiro, de acordo com os modelos a seguir*]

No preço acima proposto está incluído o IVA e demais obrigações fiscais.

A presente Proposta e a sua aceitação, por escrito, através da Nota de Adjudicação, irão constituir um Compromisso entre as partes, até que um contrato formal seja assinado. Estamos cientes do facto de que V.Exas. não são obrigados a aceitar a Proposta mais baixa ou qualquer Proposta que recebam.

Confirmamos, através da presente, que esta Proposta é válida por __[7]__dias e que se enquadra em todos os requisitos especificados nos Documentos do Concurso.

Se a nossa Proposta for aceite, comprometemo-nos a obter uma Garantia Bancária como Garantia Definitiva emitida por uma instituição de crédito aceite pela Entidade Contratante, no valor de ____% do Contrato.

O montante do adiantamento proposto é de _____[8]. Estamos cientes que esta parcela de adiantamento está sujeita à apresentação de nossa parte, de uma garantia bancária no mesmo valor do adiantamento.

Assinatura Autorizada: _____

Nome e Título do Signatário: _____

Nome do Concorrente: _____

Endereço: _____

[3] O O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceitais substituições.
[4] Indicar o nome do Concorrente que apresenta a proposta.
[5] Identificar os Serviços, conforme consta nos Documentos de Concurso.
[6] Indicar conforme os Documentos de Concurso.
[7] Indicar conforme os Documentos de Concurso.
[8] Manter ou excluir se a opção for *"sem Adiantamento"*, conforme os Documentos de Concurso.

II.2.4. Orçamento						
[*nome da entidade responsável pelo concurso*] Concurso Nº:						
Empresa:				**Data:**		**Folha Nº:**
Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant	Preço Unit.	IVA	Preço Total do Item
1	Descrição do Item 1	-	-	-	-	Preço do item 1
1.1	Descrição do sub Item 1.1					-
1.2	Descrição do sub item 1.2					-
1.3	.....				.....	-
...	.....				.....	-
...					.....	-
2	Descrição do Item 2	-	-	-	-	Preço do Item 2
2.1	Descrição do sub item 2.1					-
2.2	.....	.....	.....	.....	.....	-
...						-
...	**SUBTOTAL**					-
	IVA (16%)					
	TOTAL GERAL					

NOTAS:

1 O presente Modelo deverá ser utilizado pelo Concorrente para indicar as quantidades de serviços levantados por sua conta e risco, bem como a cotação de seus preços unitários.

2 A relação de quantidades elaborada pelos concorrentes deverá conter itens e ser consistente com os propostos para os Cronogramas de Actividades e Físico Financeiro.

3. No Modelo apresentado acima se encontra um exemplo de itemização que poderá ser utilizado.

II.2.5. Programação de Actividades																
[*nome da entidade responsável pelo concurso*] - Concurso Nº:																
Nome do Concorrente:																
Data:					Meses											
Item	Actividades	Início	Término	Nº dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

NOTAS:

1 O mês 1 corresponde ao mês de início dos Serviços.

2 O Cronograma terá a marcação por barras, indicando os meses em que estiver sendo executada a Actividade – o presente modelo deverá ser adaptado ao número de meses que corresponda ao prazo de execução dos Serviços, de acordo com o especificado nos Documentos de Concurso.

3 Obedecer à mesma itemização que foi indicada nas especificações dos serviços.

Official Use Only

II.2.6. Cronograma Físico Financeiro													
[*nome da entidade responsável pelo concurso*] - Concurso Nº:													
Nome do Concorrente:													
Data:			Meses										
Item	Actividades	Valor do item	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Total da Facturação Mensal														
FACTURAÇÃO TOTAL														

NOTAS:

1 O mês 1 corresponde ao mês de início dos Serviços.

2Nos espaços para os meses deve ser inserido o percentual do item que será realizado no mês e, que será pago no mês subsequente. O presente modelo deverá ser adaptadao número de meses que corresponda o prazo de execução dos Serviços, especificado nos documentos do Concurso.

3 Obedecer a mesma itemização que foi indicada no Orçamento nas Especificações Técnicas, quando for o caso.

4 Na última linha deverá ser indicada a previsão total do valor da facturação mensal, somando-se o percentual de cada item que foi previsto para aquele mês.

II.2.7: Informações para Qualificação[9]

1. Concorrentes Individuais ou Membros Individuais de Consórcios

1.1. Constituição ou situação legal do Concorrente - [***anexar cópia da documentação ou cópia do cadastro***]	
1.1.1.	Sede social:
1.1.2.	Local de registo:
1.1.3.	Procuração do signatário da Proposta [***anexar***]
1.2.	**Informações para Qualificação Econômico-Financeira:**[***quando aplicável***]
1.2.1.	Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis referentes aos últimos três (3) exercícios fiscais, apresentados na forma da lei. Listá-los abaixo e anexar cópias. _____ _____
1.2.2.	Facturação em actividades similares e facturação média anual nos três (3) exercícios fiscais: Total da facturação anual: (a) ano de 20...: _____ (b) ano de 20...: _____ (c) ano de 20...: _____
1.2.3.	Capital Social. Indicar o valor do capital do concorrente e de cada membro de Consórcio ou Associação e anexar comprovação.
1.2.4.	Comprovação de acesso a créditos, para satisfazer aos requisitos de qualificação: dinheiro em caixa, linhas de crédito, etc. Listá-los a seguir e anexar cópias dos documentos comprovativos. (a) _____ (b) _____
1.2.5.	Nome, endereço, e números de telefone, fax e-mail das instituições

[9] Estas informações a serem preenchidas pelos Concorrentes serão usadas para fins de pós-qualificação, conforme disposto na Cláusula 8 do Programa do Concurso. Estas informações não serão incorporadas ao Contrato.

financeiras que podem fornecer referências, se contactadas pela Entidade Contratante.

(a) _____

(b) _____

1.3. Informações para Qualificação Técnica: [***quando aplicável***].

1.3.1. Declaração do concorrente comprovativa das instalações e equipamentos adequados e disponíveis para a execução do objecto da contratação, com indicação de todos os dados necessários à sua verificação. [***Apresentar declaração e lista de equipamento***].

1.3.2. Declaração do concorrente comprovativa da equipa profissional e técnica disponível para execução do objecto da contratação, acompanhada dos respectivos currículos. [***Apresentar declaração, Lista com os nomes e juntar os respectivos curriculos, habilitações e a declaração de compromisso dos profissionais***].

Posição	Nome	Habilitações	Anos de experiência (geral)	Anos de experiência na posição proposta
(a) (b)				

1.3.3. Declaração emitida por pessoa de direito público ou privado comprovativa de que o concorrente adquiriu experiência em actividades com características técnicas similares às do objecto da contratação, com indicação dos dados necessários à sua verificação. [***apresentar declaração ou cartas abonatória].***

1.3.4. Certificado de qualidade emitido por pessoa de direito público ou privado, nacional ou estrangeira, ou declaração de compromisso da empresa de adopção do sistema de qualidade, homologada pela instituição responsável pela normalização e qualidade.[***apresentar certificado de qualidade].***

1.3.5. Confirmacao de execução de Serviços com características similares às do objecto do concurso, nos últimos três anos. [***relacionar e anexar comprovativos***]. Os valores deverão ser indicados na mesma moeda usada para elaboração da proposta. Relacionar, também, detalhes de Serviços em curso ou contratados, com indicação dos dados necessários à sua verificação, incluindo data prevista para sua conclusão.

Nome do Projecto e País onde executou	Nome do Cliente e pessoa para contactos	Tipo de Serviço Executado e ano de conclusão	Valor do Contrato
(a) (b)			

1.3.4. Plano de Trabalho Proposto (método e programação de execução). Apresentar Cronograma de Actividades, Métodos, desenhos e mapas, conforme aplicável, bem como as informações sobre subcontratações, na medida do necessário para atender aos requisitos dos Documentos de Concurso.

1.3.5. Lista de subcontratados, informações sobre qualificação e indicação dos serviços a subcontratar. [***Apresentar Lista com os nomes e juntar dados sobre a qualificação técnica para os serviços e indicação da parcela dos serviços a subcontratar***].

Nome do Subcontratado	Resumo da Experiência	Serviço a ser subcontratado	Percentual
(a) (b)			

2. Consórcios

As informações relacionadas nos itens 1.1 e 1.2, acima, deverão ser fornecidas relativamente a cada membro do Consórcio.

3. Requisitos Adicionais

3.1. Os Concorrentes deverão prestar quaisquer outras informações adicionais solicitadas nos Dados de Base do Concurso, ou que sejam necessárias para satisfazer aos requisitos dos Documentos de Concurso, se aplicáveis.

Parte-III.Modelo do Contrato

Contrato Nº:_____[***Indicar o número do contrato, Código da Instituição/Modalidade de Contratação/Número sequencial do Contrato/ Ano de celebração do Contrato***]

O PRESENTE CONTRATO é celebrado no dia _____de _____ de 20____, entre _____[***nome e endereço da EntidadeContratante***] (doravante designada no presente como "a ENTIDADE CONTRATANTE"), de um lado, e _____ [*nome, endereço e dados fiscais da CONTRATADA*] (doravante designada no presente como " a CONTRATADA"), em conformidade com as Cláusulas e Condições a seguir.

CONSIDERANDO que a ENTIDADE CONTRATANTE deseja que a CONTRATADA execute os serviços _____ [***Indicar o objecto conforme consta nos Documentos de Concurso***](doravante designado no presente como "Serviços") e a ENTIDADE CONTRATANTE aceitou a Proposta apresentada pela CONTRATADA para a execução e conclusão dos referidos serviços.

AS PARTES TEM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO O SEGUINTE:

1. Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas Condições Contratuais referidas no presente, sendo, outrossim, lidos e considerados como partes integrantes do presente Contrato.
2. A Data de Início da execução dos trabalhos será ____ (___) dias após a assinatura do Contrato, e a conclusão dos trabalhos não deverá exceder _____ (___) meses após a Data de Início.
3. A ENTIDADE CONTRATANTE se compromete, através do presente, a pagar à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o preço de _____ [***Indicar o preço do Contrato***]**,** doravante designado "Preço do Contrato", (***conforme consta do Caderno da proposta).***
4. A ENTIDADE CONTRATANTE poderá fazer um adiantamento no valor de _____[*indicar por extenso*], equivalente a_____ [*indicar por extenso a percentagem*] do preço contratual, até_____***[indicar dias após a assinatura do Contrato ou após o Visto do Tribunal Administrativo]***, conforme o caso, contra a apresentação pelo Contratado de uma Garantia de igual valor.
5. A CONTRATADA se compromete, pelo presente, perante a ENTIDADE CONTRATANTE, a executar e concluir os serviços e a corrigir quaisquer defeitos apresentados pela mesma, em conformidade, com o disposto nas Condições Contratuais.
6. As despesas relativas a este Contrato têm cabimento orçamental de acordo com o seguinte: _____[***indicar o Classificador Económico da despesa que irá suportar o objecto de contratação***]
7. As partes se comprometem a não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros e nem solicitar, prometer ou aceitar para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento, favorável sobre serviços a prestar.
8. As partes estão vinculadas pelo dever de colaboração no tocante à prestação recíproca de informação necessária á boa execução do Contrato.

O PRESENTE CONTRATO VAI SER ASSINADO PELAS PARTES EM TRÊS (3) EXEMPLARES, DE IGUAL TEOR, CADA UM DELES FAZENDO FÉ, NA DATA ACIMA MENCIONADA.

Pela	Pela
NTIDADE CONTRATANTE	CONTRATADA
_____	_____

III.1. Condições do Contrato

1. Entidade Contratante	**1.1**. A ENTIDADE CONTRATANTE é: Nome: **Ministério da Planificação e Desenvovimento (MPD)** Endereço: Av. Julius Nyerere - Moçambicanos, 2º Andar, Torre B Nome e função do Representante Autorizado: **Isabel Maria Sumar** Secretária Permamente
2. Contratada	**2.1**. A CONTRATADA é: Nome: _____ Endereço: _____ Nome e funçãodo Representante Autorizado: _____
3. Objecto do Contrato	**3.1.** Objecto: **Prestação de Serviços de seguro Soberano contra Ciclones Tropicais no âmbito do Programa Regional de Preparação para Emergência e Acesso a Recuperação Inclusiva(REPAIR)** **3.2**. O presente Contrato poderá ser modificado ou alterado, nos termos da legislação aplicável, e somente produzirá efeitos mediante a emissão de Apostila/Adenda, que devem ser submetido a fiscalização do Tribunal Adminstrativo.
4. Regime de Execução	**4.1.** A contratação de serviços gerais divide-se consoante as formas de remuneração da contratada em ***Preço Global.***
5. Prazo de Execução, Data de Início e de Conclusão	**5.1.** Prazo de Prestação de serviços: **12 (meses)** **5.2**. A Contratada deve iniciar a prestação de serviços no dia: **5.3**. Data de Conclusão Prevista:**.**
6. Cronograma de Actividades	**6.1.** A Contratada submeterá no prazo de: 10 (dez) dias à aprovação da Entidade Contratante o Cronograma de Actividades indicando o plano definitivo de trabalho, com todas as etapas de execução dos serviços distribuídas e detalhadas em ordem sequencial, indicando os prazos de início e de término de cada uma delas. **6.2.** A Entidade Contratante poderá se pronunciar sobre o Cronograma de Actividades, no prazo de: 05 (cinco) dias, podendo introduzir as modificações que considere convenientes. **6.3.** Paralelamente as modificações acima referidas carrecem de acordo prévio com a Contratada.

7. Prorrogação do Prazo	**7.1**. Se durante a execução do Contrato, a Contratada encontrar circunstâncias que impeçam a execução dos Serviços dentro dos prazos, deverá notificar prontamente a Entidade Contratante por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua (s) causa (s). **7.2**. Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a Entidade Contratante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido para execução. Neste caso, a prorrogação deverá ser confirmada pelas partes, através de uma Apostila ao Contrato. **7.3.** Excepto nos casos de Força Maior, a Contratada está sujeita às sanções, pelo incumprimento dos prazos de prestação dos serviços previstos no contrato, excepto nos casos de extensão estabelecidos na Sub-cláusulas acima.
8. Suspensão pela Entidade Contratante	**8.1**. A Entidade Contratante, fundamentando, pode determinar a suspensão da execução dos Serviços, por meio de notificação à Contratada, informando as causas e o prazo previsto para retomada dos serviços. **8.2**. Durante o período de suspensão a Contratada obriga-se a manter a segurança do Local, da execução dos serviços, das instalações, dos Materiais e dos Equipamentos, na forma prevista no Contrato. **8.3**. Sempre que a suspensão ocorra por facto não imputável à Contratada, consideram-se prorrogados, por período igual ao da suspensão, os prazos do Contrato e do Cronograma de Actividades.
9. Preço do Contrato	**9.1**. O Preço previsto para a Execução dos Serviços é: **157.500.000,00 MT** (Cento e cinquenta e sete milhões e quinhentos mil meticais), para os dois lotes e doravante será denominado como "Preço do Contrato". **9.2**. No Preço do Contrato estão incluídas todas as obrigações fiscais e taxas vigentes.
10. Cabimento Orçamental	**10.1.** A despesa decorrente do presente contrato tem cobertura orçamental na rubrica: Despesas Gerais - Funcinamento
11. Forma de Pagamento	**11.1**. Se especificado na Cláusula 4 que o contrato será executado pelo *Regime Série de Preços*, a Contratada será remunerada pela quantidade de serviços executados, ao preço unitário constante do Orçamento. **11.2** Se for especificado que o pagamento será *pordias de trabalho* a Contratada deverá manter o registo dos dias de trabalho, em forma aceitável para a Entidade Contratante que deverá ser assinado pelos representantes autorizados, indicados Isabel Maria Sumar, com periodicidade acordada 30 (trinta) dias. **11.3**. Se especificado na Cláusula 4 que o contrato será executado pelo *Regime PreçoGlobal*, a Contratada será remunerada por fases de trabalhos concluídos, conforme definido nos Cronogramas fisicos financeiro. **11.4**. Se a Entidade Contratante efectuar o pagamento com atraso, a Contratada terá direito a uma compensação por pagamento atrasado. A compensação por atraso será calculada a partir da data em que o pagamento deveria ter sido feito, até a data em que o pagamento é efectuado; o valor da compensação diária por atraso de pagamento é de: 0% da parcela em atraso.
12. Cronograma Financeiro	**12.1**. A Contratada deve apresentar à Entidade Contratante Cronogramas financeiros actualizados, demonstrando a evolução mensal dos pagamentos.

13. Certificação para Pagamento	**13.1**. A Contratada submeterá ao Gestor as facturas e as situações de trabalho mensais, referentes às medições do trabalho realizado até a data da referida medição e que não foram incluídas nas situações anteriormente aprovadas. **13.2**. As medições devem incluir as Alterações e os Eventos Passíveis de Compensação. **13.3.**Os itens para os quais não tenha sido consignado preço não serão pagos e serão considerados como cobertos por outros preços ou taxas previstas no Contrato. **13.4**. A Contratada, até o dia 10 de cada mês, deverá emitir e apresentar factura e situações de trabalhos em três (3) exemplares, da qual constem todos Serviços executados até o dia da medição. **13.5.**O Valor da compensação diária por atraso de pagamento é de: Não Aplicável.
14. Moeda	**14.1**. O pagamento será efectuado em Meticais OU **14.2.** Se o pagamento for efectuado em outra moeda aplicar-se-a a taxa de câmbio abaixo indicada:**Não Aplicável** Taxa de Câmbio: ▪ Moeda: _____[***indicar USD, EU, ZAR ...***] ▪ Data: _____[***indicar a data***] ▪ Fonte: Banco de Moçambique ou outra fonte_____ [***indicar caso aplicável***]
15. Adiantamento	**indicar a alternativa aplicável** **15.2. Opção sem adiantamento:** A CONTRATADA não receberá qualquer adiantamento.
16. Reajustamento	**16.1.** O reajustamento de preço deve ser aplicado apenas para contratos com prazo de execução superior a doze (12) meses:**Não Aplicável** **Opção sem reajustamento: SIM** ▪ Os preços contratuais não serão reajustados. **Opção com reajustamento: Não Aplicável** ▪ O Preço Contratual será reajustado de acordo com os seguintes factores:[***indicar os factores***] ▪ O índice para Reajustamento:_____[***indicar o nome do índice***] ▪ Fonte do Índice:_____[***indicar a entidade que divulga o índice ou o meio de comunicação***] **P = Im/Io** **P –** É o factor de reajuste relativamente a parcela do Preço do Contrato; **Im –** É o Índice prevalecente ao final do mês que está sendo facturado; e **Io –** É o Índice prevalecente ao final do mês da abertura das propostas. **16.2.** A Contratada poderá solicitar a revisão do preço do Contrato se houver alteração das obrigações fiscais, desde que tal alteração

	tenha ocorrida entre a data de vinte e oito (28) dias antes da data da apresentação das propostas no procedimento de Concurso e data da emissão do Auto de Recepção. A revisão corresponderá a variação do montante das obrigações fiscais a serem pagas pela contratada.
17. Garantia Definitiva	**17.1**. O valor da Garantia Definitiva será de:**06% (*seis porcento*).**
18. Representantes Autorizados	**18.1.** Qualquer acção requerida no âmbito do Contrato deverá ser autorizada pelas pessoas indicadas por cada uma das partes. a. O Gestor do Contrato será nomeado pela Entidade Contratante, decidirá assuntos contratuais como representante desta. b. A Contratada deve permitir acesso amplo do Gestor ao local dos Serviços fornecendo-lhe informações, disponibilizando o acesso a documentos e atendendo as solicitações da Entidade Contratante.
19. Seguros	**19.1.** A Contratada deverá garantir o seguro em consequência de qualquer acidente ou dano, de todo o pessoal empregue por ela incluindo possíveis subcontratadas, cobrindo todas as suas responsabilidades, em relação a danos que são compensáveis por lei.
20. Execução dos Serviços	**20.1.** A Contratada se compromente a executar os serviços de acordo com os mais elevados padrões de qualidade e Especificações constantes do Contrato e do Cronograma de Actividades. **20.2**. Na execução dos serviços a Contratada deve: a) Actuar com diligência, eficiência e economia de acordo com as normas técnicas profissionais aceitáveis; b) Utilizar métodos de Gestão adequados e empregar tecnologias apropriadas e de protecção do meio ambiente; e c) Proteger os interesses da Entidade Contratante relativamente a Subcontratos. **20.3.** A Entidade Contratante garantirá o acesso à Contratada de todos os locais para execução dos Serviços . Caso o acesso não ocorra na data prevista a Entidade Contratante será responsável pelo atraso do início das actividades programadas.
21.Subcontratação	**21.1**. A Contratada é integralmente responsável perante a Entidade Contratante pelo exacto e pontual cumprimento de todas obrigações contratuais. **21.2.** A Entidade Contrante pode recusar a subcontratação, quando haja receio de aumento de riscos de incumprimento das obrigaçõs contratuais.
22. Pessoal	**22.1.** A Contratada deve empregar na execução dos Serviços o pessoal chave indicado em sua proposta. A Entidade Contratante somente aprovará qualquer substituição proposta de pessoal chave se as habilitações e aptidões do substituto forem iguais ou superiores das do pessoal substituído.

	22.2. A Entidade Contratante poderá solicitar a substituição de pessoal que faz parte da equipa da Contrada fundamentando as razões cabendo a Contrada assegurar a sua retirada do local dos serviços no prazo de sete dias.
23. Sigilo	**23.1**. No decorrer deste Contrato e após seu término a Contratada, Subcontratada e o Pessoal de ambas não revelara quaisquer informações confidenciais ou particulares sobre a Entidade Contratante e sobre os Serviços, sem o consentimento prévio e escrito da mesma.
24. Meio Ambiente	**24.1**. A Contratada obriga-se a cumprir todos os requisitos definidos para protecção do Meio Ambiente estipulados pela Entidade Contratante e pela lei específica sobre a matéria.
25.Segurança do Trabalho	**25.1**. A Contratada obriga-se a garantir disciplina, segurança, higienie e saúde do seu pessoal no local de prestação de serviços de acordo com as normas da legislação aplicavel.
26. Causas de Cessação	**26.1**. O presente Contrato cessa: a) Pelo integral cumprimento das obrigações da Entidade Contratante e da Contratada; b) Por mútuo acordo entre a Entidade Contratante e a Contratada; c) Por rescisão unilateral, decorrente do incumprimento de obrigações contratuais. **26.2.** A cessação do contrato, fundamentada nas alíneas (b) e (c) será formalizada por escrito. **26.3**. A parte que pretenda rescindir unilateralmente o Contrato deve notificar a outra da sua intenção de rescisão, com trinta (30) dias de antecedência, indicando, com precisão as causas e os respectivos fundamentos. Findo o prazo indicado, sem que as causas tenham sido afastadas pela Parte notificada, a Parte notificante poderá declarar o contrato rescindido.
27. Rescisão pela Entidade Contratante	**27.1**.A Entidade Contratante pode rescindir unilateralmente o Contrato, nas seguintes situações: a) Incumprimento pela Contratada de cláusulas contratuais, especificações, projectos ou prazos; b) Atraso por período superior ao prazo:**10 (dez)** dias no incumprimento pela Contratada de obrigações constantes de cláusulas contratuais, especificações, projectos e prazos de execução; c) Reiterado cumprimento defeituoso das obrigações contratuais, pela Contratada; d) Sistemática inobservância pela Contratada das determinações do Gestor; e) Declaração de falência, insolvência ou dissolução da Contratada; f) Alteração do pacto social, incluindo o objecto social e a estrutura societária da Contratada por fusão, cisão ou incorporação, sem prévio conhecimento e consentimento da Entidade Contratante; g) Transmissão, seja qual for a forma que revista, e seja total ou parcial, e bem assim a associação da Contratada a outrem, sem autorização prévia da Entidade Contratante. **27.1.1**. Acumulação, pela Contratada, de multas até 20% do valor do

	Contrato.
28. Rescisão pela Contratada	**28.1**. A Contratada pode rescindir unilateralmente o Contrato, com os seguintes fundamentos: a) Impossibilidade de acesso ao Local de prestação de Serviços nos prazos contratuais, por acto imputável à Entidade Contratante; b) Atraso superior a sessenta (60) dias, nos pagamentos, totais ou parciais, devidos pela Entidade Contratante, em razão da execução dos Serviços; e c) Decorridos sessenta (60) dias a contar da recepção da ordem escrita da Entidade Contratante ordenando a suspensão da execução dos Serviços, por motivos não imputáveis à Contratada, salvo em caso de Força Maior ou caso fortuito.
29. Consequências da Rescisão Contratual	**29.1**. Se a rescisão unilateral proceder da Entidade Contratante, é assegurada à Entidade Contratante a aplicação de sanções de acordo com a presente Cláusula. **29.2**. Se a rescisão unilateral proceder da Contratada, nos termos previstos na Cláusula36, tem esta o direito de: a) Ser-lhe devolvida de imediato a Garantia Definitiva; b) Receber os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e c) Ser resarcida pelos custos da desmobilizacao, se houver.
30. Sanções por Atraso	**30.1**. A Contratada pagará à Entidade Contratante uma multa diária do Preço Contratual:**0.25%**pelo atraso na execução dos Serviços que exceder à Data de Entrega, até o limite de: 20%. **30.2**. A Entidade Contratante poderá deduzir o montante das multas descontando-as dos pagamentos devidos à Contratada. **30.3**. Pelo atraso no pagamento dos Serviços prestados, a Entidade Contratante pagará a Contratada juros de mora no valor de: Não Aplicável
31. Sanções Decorrentes da Rescisão Contratual	**31.1**. Se a rescisão unilateral decorrer de evento atribuível à Contratada, nos termos da Cláusula 46, são assegurados à Entidade Contratante os seguintes direitos: a) Declarar perdida a seu favor a Garantia Definitiva prestada pela Contratada, para pagamento de multas contratuais e para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratante; b) Fazer retenção dos créditos da Contratada, decorrentes do Contrato, para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratante, até o limite dos mesmos; c) Aplicação de multa contratual à Contratada, a título de indemnização: 20% pelos prejuízos causados à Entidade Contratante; d) Tomar posse imediata do Objecto, no local e no estado em que se encontrar, ocupando e utilizando o local, as instalações, os equipamentos, o material e o pessoal empregues pela Contratada na execução do Contrato, se necessários à continuidade da sua execução.
32. Modificações e Apostilas/adendas	**32.1**.Entidade Contratante pode alterar em qualquer altura o Escopo dos Serviços, o Cronograma de Actividades ou solicitar a execução de Serviços Adicionais, para atendimento de interesse público. **32.2**.A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimo ou supressões que se fizerem nos Serviços, até vinte e cinco por cento (25%) do Preço do Contrato. **32.3.** Consideram-se Serviços adicionais aqueles cuja espécie ou

	quantidade, não previsto ou incluidos no Contrato, sejam imprescindíveis á conclusão dos Serviços em razão de circustâncias imprevisíveis. **32.4.** Se as alterações afectarem os preços do Contrato, as partes ajustarão a revisão de preços, com base nos preços unitários constantes do Contrato. Se a tarefa pertininente a Alteração corresponde a qualquer item descrito no Orçamento, serão utilizados os preços unitários constantes da proposta da Contratada. Se não tiverem sido cotados os preços para os itens a serem acrescentados, os preços unitários seráo acordados entre as partes, utilizado os preços contratuais com parâmetro. **32.5** A Contratada não será remunerada por custos adicionais decorrentes de factos que poderiam ter sido por ela envitados. **32.6**. A execução de Serviços Adicionais somente produzirá efeitos jurídicos mediante a emissão de Apostila.
33. Práticas anti-éticas	**33.1.** A Entidade Contratante e a Contratada devem observar os mais elevados padrões de ética durante o procedimento de contratação e execução do Contrato. **33.2**. É vedada a aceitação pela Contratada, em seu próprio benefício, de qualquer comissão, desconto ou pagamento similar em relação às actividades objecto do Contrato. **33.3**. Além das demais obrigações, ficam incorporadas ao Contrato as disposições da lei de combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita. **33.4**. No caso de ocorrência de uma ou mais práticas anti-éticas, a Contratada será declarada impedida de participar em procedimentos de contratação, nos termos do Regulamento.
34. Litígios Foro	**34.1**. Tribunal competente para solução de conflitos é: ***Tribunal Administrativo*** **34.2**. O Contrato prevê a adopção de arbitragem independente para solução de conflitos resultantes da interpretação e execução do Contrato com observância da legislação específica sobre a matéria: Não Aplicável **34.3**. O Mediador deve emitir uma decisão por escrito dentro de 20 dias contados do recebimento da notificação sobre a existência do litígio. **34.4**. A remuneração horária do Mediador proposto será de : Não Aplicável, acrescido de despesas reembolsáveis sendo que o custo será compartilhado igualmente pela Entidade Contratante e a Contratada, qualquer que seja a decisão tomada pelo Mediador. **34.5**. Qualquer das Partes poderá encaminhar a decisão do Mediador a um Árbitro dentro de vinte e oito (28) dias após a data da decisão escrita do Mediador. Se nenhuma das partes submeter o litígio a arbitragem dentro de vinte e oito(28) dias a decisão do Mediador será final e obrigatória. **34.6.** A arbitragem será conduzida de acordo com as Leis da República de Moçambique. **34.7.** Em caso de renúncia ou morte do Mediador, ou se as partes acordarem que este não está a operar de acordo com as disposições do Contrato, estes designarão, conjuntamente, um novo Mediador. Caso a Entidade Contratante e a Contratada não cheguem a um acordo dentro de trinta (30) dias, o Mediador será designado pela autoridade

	nomeadora: Não Aplicável**.**
365Interpretação Comunicação e Língua	**35.1**. A língua Portuguesa é o idioma para interpretação do Contrato. As leis a aplicar são as que vigoram na República de Moçambique. As palavras utilizadas na redacção do Contrato terão seu significado normal a menos que definidas especificamente. **35.2.** Toda a comunicação entre as Partes será na língua Portuguesa e só terá validade por escrito e após sua recepção.
36. Notificação	**36.1.** Para fins de **<u>Notificações</u>**, o endereço das Partes é o seguinte: ▪ Endereço da Entidade Contratante a) Nome: Ministério da Planificação e DEsenvolvimento b) Endereço: Julius Nyerere n° 449, 2° Andar, Torre B *c)* Provincia: Maputo Cidade d) Telefone: Não Aplicável e) Fax número: Não Aplicável f) Endereço eletrônico/E-mail: Não aplicável ▪ **Endereço daContratada** a) Nome:_____ [***indicar o nome da pessoa***] b) Nome:_____ [***indicar o nome do sector***] c) Endereço:_____ [***indicar o endereço completo, rua e número da sala/porta, e o andar, conforme aplicável***] *d)* Provincia:_____ [***indicar o nome da Provincia, Distrito, Município, Localidade, conforme aplicável***] e) Telefone:_____ [***indicar número do telefone, incluindo código do país e da Província***] f) Fax número:_____ [***indicar número do fax incluindo código do país e da Província***] g) Endereço eletrônico/E-mail:_____ [***indicar o endereço e-mail, se houver***]

III: 2. Formolários de Garantias

III.2.1: Garantia Provisória
(Garantia Bancária)

CONSIDERANDO QUE _____ [***nome doConcorrente***], apresentou sua Proposta, datada de _____/_____/_____[***indicar dia mês e ano***] para a prestação de serviço de _____ [***indicarobjecto do Contrato***]

SAIBAM TODOS, pelo presente documento, que nós _____ [**indicar *o nome dobanco***] de _____**[indicar o nome do País],** com os nossos escritórios registados em _____ [***indicar o local do registo***] estamos obrigados perante a _____ [***indicar o nome da ENTIDADECONTRATANTE***], pelo montante de _____,[***indicar o montante emnumerário e por extenso***] cujo pagamento, a ser efectuado de maneira fiel e verdadeira à citada ENTIDADE CONTRATANTE, o Banco se obriga, por si próprio e por seus sucessores e transfere, através do presente.

AS CONDIÇÕES da presente obrigação são:

1. Se, após a abertura das Propostas, o Concorrente retirar a sua Proposta durante o período de validade, especificado na sua Proposta; ou

2. Se o Concorrente, tendo sido notificado da aceitação da sua Proposta pela ENTIDADE CONTRATANTE, durante o período de validade da Proposta:
(a) deixar de assinar, ou recusar-se a assinar o Contrato, de acordo comcláusula contratual; ou
(b) deixar de fornecer, ou recusar-se a fornecer a Garantia Definitiva, de acordo com as condiçoes do Contrato; ou
(c) não aceitar a correcção do Preço da Proposta, nos termosestabelecidos no Documento de Concurso,

3.Comprometemo-nos a pagar à ENTIDADE CONTRATANTE o valor correspondente até o acima especificado, quando da recepção de seu primeiro pedido por escrito, sem que a ENTIDADE CONTRATANTE tenha que comprovar o pedido, desde que, no mesmo, a ENTIDADE CONTRATANTE cite que o valor por ele reivindicado lhe é devido, em virtude da ocorrência de qualquer das três (3) condições e especifique a condição ou condições que tenha (m) ocorrido.

4.A presente Garantia permanecerá em vigor até, a data _____/____/____[***indicar a data***]dias após o prazo para apresentação de propostas, conforme estabelecido no Documento de Concurso, ou eventualmente prorrogado pela ENTIDADE CONTRATANTE, renunciando, pelo presente, ao direito de receber notificação de tais prorrogações. Qualquer reivindicação associada à presente Garantia deverá ser recebida pelo Banco até à data acima especificada.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO _____
Nome do Banco :_____ __
Endereço: _____
Data: _____/_____/_____

III.2.1.1. Modelo de Declaração de Garantia Provisória

(Deve ser apresentado juntamente com a proposta se o Concorrente Optar por apresentar esta alternativa à Garantia Provisória)

N° do Concurso:***[Código/Modalidade/Sequência numérica/Ano]***

Para: *[Nome da instituição que promove o Concurso]*

Nós, _____ *[indicar nome, endereço e dados fiscais do Concorrente],* representados por ___ *[indicar nome, endereço, identificação civil e NUIT],* na qualidade de _____ *[indicar a função que exerce],* signatários desta proposta declaramos nos termos do n° 2 do artigo 105 do Regulamento, aprovado pelo Decreto n° 79/2022, de 30 de Dezembro que:

Entendemos que, de acordo com as condições previstas nos Documentos de Concurso, as propostas devem ser acompanhadas de uma Declaração de Garantia Provisória no montante de ***[indicar o valor por algarismo e por extenso].***

Aceitamos que seremos automaticamente sujeitos ao pagamento de multa de valor igual ao da Garantia Provisória ou proibidos de contratar com o Estado por período de um (1) ano e em caso de reincidência por período de cinco (5) anos, a partir da data de notificação pela Unidade Funcional de Supervisão das Aquisições, de acordo com o preceituado no artigo 284 do Regulamento, aprovado pelo Decreto n° 79/2022, de 30 de Dezembro, se violarmos as nossas obrigações nas condições da proposta, nos seguintes casos:

(a) Retirarmos/modificarmos a nossa proposta antes de expirar a data da validade da mesma especificada na Proposta; ou

(b) Tendo sido notificado da aceitação da nossa proposta pela Entidade Contratante dentro da validade da Proposta (i) se recusar a assinar o Contrato; (ii) se recusar a fornecer Garantia Definitiva.

Entendemos que esta Declaração de Garantia Provisória expirará nos seguintes casos: (i) não formos notificados como Concorrente vencedor; ou (ii) ao passar trinta (30) dias após expirar a data da validade da Proposta.

_____ *[Cidade e data da assinatura da Delaração de Garantia]*
_____ *[Assinatura do Representante com poderes suficientes[10]]*
_____ *[Função/qualidade com que actua no acto[11]]*

[10]*Reconhecida pelo Cartório Notarial*
[11]*Proprietário, Director, Gerente, etc.,*

III.2.3: Garantia Definitiva
(Garantia Bancária)

Para: _____[***indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE***]

_____[***indicar o endereço da ENTIDADE CONTRATANTE***]

CONSIDERANDO-SE QUE_____ [***nome e endereço da CONTRATADA***], comprometeu-se, nos termos do Contrato nº _____, datado de _____/____/____, a executar _____ [***nome do Contratoe breve descrição dos serviços a prestar***]

E, CONSIDERANDO-SE QUEfoi estipulado por V. Exas., no referido Contrato, que a CONTRATADA lhes fornecerá Garantia Bancária, por banco reconhecido, no valor do montante especificado no presente, como Garantia para o cumprimento de suas obrigações, nos termos do Contrato;

E, CONSIDERANDO-SE QUEconcordamos em prestar à CONTRATADA a referida Garantia Bancária;

ASSIM, PORTANTO, pelo presente afirmamos que somos o Avalista e o responsável, perante V.Exas, em nome da CONTRATADA, até o total de _____[**valor da garantia que represente a percentagem do Preço Contratual especificado no mesmo**]_____[***valor por extenso***], e que nos comprometemos a pagar a V.Exas a seu pedido por escrito e sem objecções, qualquer quantia ou quantias dentro dos limites de _____ [***indicar omontante da garantia***], conforme acima estipulado, sem que V.Excias. tenham que comprovar ou demonstrar fundamentação ou razões para reivindicarem a quantia aqui especificada.

Através do presente, renunciamos à necessidade da reivindicação, por V.Excias., de pagamento do referido débito pela CONTRATADA, antes de nos submeter tal reivindicação.

Concordamos, ainda, que nenhuma mudança, acréscimo ou alteração dos termos do Contrato ou dos Serviços a serem executados de acordo com o Contrato, ou de qualquer dos Documentos do Contrato, que possam vir a ser acordados entre V. Excias. e a CONTRATADA nos exonerará, de qualquer forma, de qualquer obrigação decorrente da presente Garantia, renunciando, pela presente, a qualquer exigência de sermos informados sobre tais modificações.

A presente Garantia terá validade até _____ , incluindo a data de emissão do Auto de Recepção Definitiva.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO _____
Nome do Banco _____
Endereço _____
Data _____/_____/_____

III.2.4: Garantia Bancária para Pagamento doValor Adiantado

Para: _____ [***indicar onome da ENTIDADE CONTRATANTE***]

_____[***indicar oendereço da ENTIDADE CONTRATANTE***]

_____[***indicar o nome e o objecto do Contrato***]

Prezados Senhores:

De acordo com o disposto nas Condições do Contrato,Cláusula ____ ("Adiantamentos") do Contrato acima, a _____ [***indicar o nome e endereço da CONTRATADA***] (doravante aqui designada como "a CONTRATADA") depositará à _____ [***indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE***] uma Garantia Bancária, para assegurar a sua correcta e fiel execução, nos termos da referida Cláusula do Contrato, no valor de _____[***indicar o valorda Garantia***]_____ [***indicar o valor por extenso***].

Nós, o _____ [***indicar o nome doBanco ou instituição Financeira***], conforme instruções dadas pela CONTRATADA, concordamos incondicional e irrevogavelmente em garantir como principal devedor, e não simplesmente como Avalistas, o pagamento à _____ [***indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE***], ao seu primeiro pedido, sem qualquer direito a objecção de nossa parte e sem que tenha, primeiramente, havido reivindicação da ENTIDADE CONTRATANTE à CONTRATADA, de valor não superior a _____ [***O Avalista deve inserir um montante que represente o montante da parcela de Adiantamentoexpresso quer na(c) moeda (s) do Contrato ou em moeda livremente convertível, aceitável pela ENTIDADE CONTRATANTE***.]_____ [***indicar o valor por extenso***].

Concordamos, outrossim, que nenhuma mudança, adição ou outra modificação dos termos do Contrato ou dos Serviços a serem executados nos termos do mesmo, ou de quaisquer documentos do Contrato, que possam vir a ser acordadas entre _____[***indicar o nome da ENTIDADECONTRATANTE***] e a CONTRATADA, nos exonerará, de qualquer forma, de qualquer obrigação nos termos da presente Garantia, renunciando, através do presente à necessidade de sermos notificados sobre qualquer mudança, adição ou modificação deste tipo.

A presente Garantia permanecerá válida e em plena eficácia, desde a data do pagamento adiantado, nos termos do Contrato, até que _____ [***indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE***]seja totalmente reembolsada por valor igual ao do adiantamento, pela CONTRATADA.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO _____

Nome do Banco _____
Endereço _____
Data _____